

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO VALOR DA LICENÇA DE USO
E OUTRAS AVENÇAS

VISTO

DATA 21/11/19

BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI, que já teve as razões sociais "BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI", "BIONEXO DO BRASIL S.A." e "BIONEXO DO BRASIL LTDA.", atualmente com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada BIONEXO.,

e de outro lado:

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com nome fantasia de HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, com endereço na Cidade de Goiânia, localizado na QUADRA37 LOTE 74, S/N, bairro SETOR COIMBRA, Estado da Bahia, CEP: 74.530-026, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma contratual, infra-assinados, doravante denominada "CONTRATANTE".

I. Considerando que as Partes pactuaram, *Proposta Comercial*, ou, *Contrato de Disponibilização de Plataforma Tecnológica da Plataforma BIONEXO*, adiante denominado ("Instrumento");

II. Considerando que as partes em comum acordo pretendem alterar algumas condições constantes no Instrumento mediante a assinatura deste Termo de Ratificação do Valor da Licença de Uso e Outras Avenças ("Termo"), conforme abaixo descrito:

1. DA RATIFICAÇÃO DO VALOR DA LICENÇA DE USO MENSAL

1.1. As partes neste ato e em respeito à parceria comercial existente, resolvem em comum acordo readequar a tabela de preço da licença mensal de uso da solução BIONEXO, tendo como finalidade a preservação do equilíbrio financeiro e obrigacional de parte a parte.

1.2. Desta forma, o valor da licença mensal de uso será no valor de R\$ 2.276,61 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), a partir de setembro de 2019, sem prejuízo da aplicação do reajuste contratual para os próximos anos.

2. DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE:

2.1. As Partes neste ato alteram o índice de reajuste previsto no Instrumento passando a ser aplicado o IPCA a partir de setembro de 2020.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A CONTRATANTE deverá assinar este Termo e devolver a via física por correio com Aviso de Recebimento à BIONEXO no endereço constante na qualificação supra aos cuidados do Departamento Jurídico, bem como para o endereço eletrônico (juridico@bionexo.com) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do envio pela BIONEXO, sob pena dos próximos faturamentos permanecerem no CNPJ anterior, sem prejuízo de eventual infração contratual por ausência de pagamento, independente de aviso ou notificação prévia.

3.2. As Partes estão cientes e ratificam que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento, do qual este Termo fica fazendo parte integrante. E assim, por justas e contratadas, o CONTRATANTE assina o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de setembro de 2019

Ana Carolina Gulló Martins
BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI

[INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH]

Testemunhas:

1) *Carla Borges*
Nome: **Carla Borges**
R.G: **Analista Jurídica**
CPF: **OAB/BA: 50.129**
igh Instituto de Gestão e Humanização

2) *Lygia Samartin*
Nome: **Lygia Samartin**
R.G: **RG.: 34.815.589-X**
CPF: **CPF.: 360.801.588-41**



ERRATA DO CONTRATO TOMBO 1221/2019 (047) -NSL – BIONEXO DO BRASIL

S.A

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.858.570/0005-67, neste ato representado pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, vem, através desse instrumento, retificar o equívoco cometido na elaboração do Contrato 1221/2019 (047) -NSL.

Identificamos que a identificação do instrumento se encontra equivocada. Desta maneira, retifica-se conforme a seguir:

- Onde se lê: "Termo de ratificação do valor da licença de uso e outras avenças"
- **Leia-se: "2º termo aditivo de alteração de valor da licença de uso e outras avenças".**

Por todo exposto, por se tratar apenas de erro material quando da confecção do instrumento, faz mister retificar o documento mencionado alhures.

Goiânia/GO, 06 de setembro de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização